



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.406/2009, DE 25/03/2009

“Altera dispositivos da Lei nº 1.299, de 27 de fevereiro de 2007, que cria o Conselho Municipal que fará o acompanhamento e o controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização dos Profissionais Da Educação- FUNDEB.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º e o inciso I, da Lei Municipal nº 1.299, de 27 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º . O conselho será composto por 09 (nove) membros titulares, com seus respectivos suplentes, indicados para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução, a saber:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação;

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

§1º - ...

§2º - ...

I - ...

II - ...

§3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

a - ...

b - ...

§4º - ...

§5º - ...

§6º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

a - ...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

b - ...
c - ...
§ 7º - ...
§ 8º - ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de março de 2009.


Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS